

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

Leilão Público n.º	001/2024
Processo licitatório n.º	89/2023
Objeto	Leilão para venda de bem imóvel (terreno) da Prefeitura Municipal de Duartina.
Tipo	Maior lance
Início dos lances	01/07/2024
Data encerramento	12/07/2024
Horas encerramento	14:00 horas
Local	www.grupocarvalholeiloes.com.br

A Prefeitura Municipal de Duartina – SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Henrique Hortelã, n.º 127, centro, representada por ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a *Lei Federal n.º 14.133/2021* e alterações, posteriores torna público para conhecimento de todos os interessados, que às **14 horas, do dia 12/07/2024**, será realizada LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, de forma “online” através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, objetivando a venda de **um lote situado no prolongamento da Rua Sete de Setembro, zona urbana, medindo 818,61 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Duartina, devidamente aprovado pela Câmara Municipal conforme Lei 2.535, de 21/09/2021**. O presente leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Beatriz Silva Carvalho, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1239, conforme contrato n.º 022/2023, objeto do processo licitatório 89/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de **um lote situado no prolongamento da Rua Sete de Setembro, zona urbana, medindo 818,61 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Duartina, objeto da matrícula 11.766, do Oficial Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina** conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste Edital e laudo técnico de avaliação elaborado por engenheiro do Setor de Obras da prefeitura

1.2. O bem mencionado no Anexo I será vendido EM CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no Edital, anexo e outros registros, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

1.3. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Município de Duartina - SP o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.

1.4. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento da sua localização, suas instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária,

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

1.5. O Município de Duartina - SP responsabiliza-se pelo pagamento de todos os débitos de água, energia, taxas e impostos incidentes sobre os imóveis apreçados e relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

1.6. O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições imposta ao imóvel pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

1.7. As fotos divulgadas na PLATAFORMA DE LEILÃO são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.8. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, **sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do imóvel**, isentando o Município de Duartina – SP, a plataforma de leilão e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.9. Faculta-se aos interessados vistoriar o bem a ser apreçado do dia 08 a 11 de julho de 2024, das 09:00 às 12:00 e 14 às 17:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Duartina - SP, através do telefone (14) 3282-8282, do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duartina, para agendamento de visita, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

1.10. Todas as despesas com eventual regularização do imóvel, lavratura de sua escritura de compra e venda e posse dos mesmos correrão por conta do arrematante.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem aos requisitos exigidos neste instrumento, a saber:

2.1.1. Pessoa física: maior de idade ou emancipada, possuidora de documento de identificação (carteira expedida por Comando Militar, por Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação e por Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e, possuidora de CPF(MF).

2.1.2. Pessoa jurídica: detentora de ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores) e devidamente inscrita no CNPJ.

2.2. NÃO poderão participar direta ou indiretamente do leilão:

2.2.1. Menores de idade;

2.2.2. Funcionários público municipal da cidade de Duartina-SP;

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração pública, nas formas previstas no *Art. 156, § 4.º da Lei n.º 14.133/2021*.

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

2.3. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 02 (dois) dias úteis de seu início, através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, e encaminhar os seguintes documentos:

2.3.1. Pessoa física:

a) Cópia de documento de identificação (carteira expedida por Comando Militar, por Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação e por Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);

c) Comprovante de residência.

2.3.2. Pessoa jurídica de direito privado:

a) Cartão do CNJP;

b) Atos Constitutivos e eventuais alterações (Ex. Contrato Social), ou última alteração consolidada;

c) Cópia de documento de identificação (carteira expedida por Comando Militar, por Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação e por Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), do sócio que possua poderes de administração na empresa;

Em caso de procurador, além dos documentos acima, Instrumento de Procuração Pública ou Particular, esta com firma reconhecida.

3. DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O lance mínimo fixado pela Prefeitura Municipal de Duartina-SP, após regular avaliação feita pelo engenheiro civil do setor de obras da Prefeitura Municipal de Duartina, designado para este fim, é o constante da coluna "LANÇE INICIAL" da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

3.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

4. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM

4.1. É o valor mínimo estipulado pelo Município de Duartina - SP para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido na PLATAFORMA DO LEILÃO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem.

4.2. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.3. Após o encerramento do leilão, o leiloeiro designado elaborará a ata da sessão e encaminhará à autoridade competente para homologação.

5. DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

5.1. O pagamento é irrevogável e não haverá a devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento deste edital ou outros.

5.2. A FORMA DE PAGAMENTO será à VISTA, no prazo de 48 horas e será feito através de depósito bancário, transferência ou pix, através da conta **BANCO DO BRASIL, Agência: 0218-6, conta-corrente 35.708-1, chave PIX leiloeirabeatriz@gmail.com**, indicada pela leiloeira, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado à Leiloeira Público Oficial por meio do email: leiloeirabeatriz@gmail.com.

5.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão da leiloeira, que corresponde a 5% sobre o valor do lance vencedor e o valor de de administração e operacionalização de leilões, conforme a composição de preços unitários constante da planilha abaixo:

Do valor de Arrematação:	Valor a ser pago:
Até R\$ 499,99	R\$ 5,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 14,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 60,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 100,00
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 150,00
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99	R\$ 800,00

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99	R\$ 1.900,00
De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 110.000,00 a R\$ 149.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 150.000,00 a R\$ 299.999,99	R\$ 4.000,00
A partir de R\$ 300.000,00	R\$ 5.000,00

5.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por esta empresa e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no *artigo 156, § 5.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021*.

5.5. Uma vez integralizado o pagamento, a Prefeitura Municipal de Duartina-SP exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado.

5.6. Em nenhuma hipótese, será restituído o pagamento do bem leiloado que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do arrematante, visto que o bem ficará a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias.

5.7. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

5.8. Após a arrematação, que se consuma com a homologação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo comitente, no caso, pela Prefeitura Municipal de Duartina.

5.9. Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do lote arrematado” o seguinte:

- a) O termo de imissão de posse do imóvel arrematado;
- b) A lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;
- c) O pagamento do Imposto de Transmissão de bens Imóveis (ITBI) – Prefeitura de Duartina - SP;
- d) O registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) O requerimento de transferência de titularidade junto ao setor de tributos imobiliários (IPTU).

5.10. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu lote arrematado, sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.11. A comprovação da “completa transmissão de propriedade e posse do lote arrematado” dar-se-á através de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Imissão na Posse do Imóvel, assinado

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

pelo Município de Duartina - SP e, cópia digitalizada da Certidão de Ônus e da Escritura do Imóvel em nome do arrematante.

5.12. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações deste leilão.

5.13. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.14. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à regularização, eventual desocupação, emissão de escrituras, imissão na posse e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.15. Após 30 (trinta) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, da comissão do leiloeiro e do valor referente à preparação, o bem será disponibilizado pelo Município de Duartina - SP para ser regularizado e transferidos pelo arrematante ou seu procurador, mediante agendamento prévio com 07 (sete) dias úteis de antecedência junto ao Município de Duartina - SP, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.16. Para efetuar a transferência do bem arrematado, o arrematante deverá lavrar a Escritura Definitiva de Venda e Compra junto ao Tabelião de Notas escolhido pelo Município de Duartina - SP.

5.17. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Município de Duartina - SP.

5.18. O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, ficando o Município de Duartina - SP desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

5.19. A posse do imóvel será transmitida ao arrematante na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

5.20. Após o registro da escritura de Compra e Venda o arrematante deverá apresentar o requerimento de transferência do Imóvel arrematado para o setor de tributos imobiliários (IPTU).

5.21. A leiloeira e a empresa da plataforma do leilão não têm qualquer responsabilidade pela entrega, transferência, regularização, lavratura de escritura e/ou imissão na posse do imóvel arrematado.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na *Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021*:

6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Duartina - SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.1.2., 6.1.4. e 6.1.5. são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.1.4. MULTA – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do lote arrematado, será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.1.5. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.1.6. Aplicada as sanções dos itens 6.1.1. ou 6.1.2. não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados, conforme os Termos de Contrato para Utilização do Site.

6.1.7. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à suspensão até a regularização que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de perda do lote.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O presente leilão será realizado na modalidade "online" através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

7.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.grupocarvalholeiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site.

7.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

7.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade "online" (via internet), através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br.

7.1.4. A leiloeira, especialmente designada, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

7.1.5. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Beatriz Silva Carvalho, registro na JUCESP sob n.º 1239, conforme contrato assinado com esta municipalidade sob n.º 22/2023, sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

7.1.6. Os lances de oferta serão feitos de forma "online".

7.1.7. Serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

- 7.1.8. A partir do preço mínimo, ficará a cargo da leiloeira, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.
- 7.1.9. A Prefeitura Municipal de Duartina reserva-se no direito de não liberar o bem se não alcançar o preço mínimo de venda.
- 7.1.10. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados e não impedidas junto ao site www.grupocarvalholeiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.
- 7.1.11. Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 3 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.
- 8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, demarcação e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 8.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 8.4. O Grupo Carvalho Leilões, detentora da plataforma do leilão não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre o arrematante e o Município de Duartina - SP, atuando sempre e tão somente como provedor do espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos ao bem (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Duartina - SP. Cabe ao Município de Duartina - SP responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade do bem ofertado.
- 8.5. REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o ARREMATANTE autoriza o respectivo registro perante o Cartório Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Duartina, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do ARREMATANTE os custos envolvidos.
- 8.6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da *Lei 14.133/2021* ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 7.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.8. O Município e o Leiloeiro aconselham aos interessados que vistoriem o imóvel pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

- 8.7. O Município de Duartina - SP, através de seu representante, reserva-se no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. 8
- 8.8. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Duartina-SP, 27 de maio de 2024.

ADERALDO PEREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:01547891866

Digitally signed by ADERALDO PEREIRA
DE SOUZA JUNIOR:01547891866
DN: cn=ADERALDO PEREIRA DE
SOUZA JUNIOR:01547891866, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=sem fronteira,
email=duartina@duartina.sp.gov.br
Date: 2024.05.27 13:13:01 -03'00'

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Duartina

BEATRIZ SILVA
CARVALHO:3676964
7800

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SILVA
CARVALHO:36769647800
Dados: 2024.05.27 09:22:17 -03'00'

BEATRIZ SILVA CARVALHO
Leiloeira Oficial

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis inservível ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Duartina-SP, conforme relação do lote discriminados abaixo:

Lote	Descrição	Classificação	Valor avaliação para início lances
01	Trata-se de um terreno urbano (lote) no município de Duartina, sem benfeitorias, de formato geométrico irregular, cadastrado na prefeitura sob n.º 5531, referente ao lote 44, da quadra 205, lado ímpar, do prolongamento da Rua Sete de Setembro, esquina com Rua 02 (projetada), centro, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se no vértice, formado pelo prolongamento da Rua Sete de Setembro, e daí segue confrontando com a Rua 02 (projetada), percorrendo uma distância de 58,50 metros, daí reflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Jorge Maranhão, percorrendo uma distância de 25,00 metros, daí reflete à direita e segue confrontando com o lote 45, percorrendo uma distância de 36,00 metros, daí reflete à direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua Sete de Setembro, lado ímpar, percorrendo a distância de 17 metros, até encontrar o ponto de partida da presente descrição, <u>totalizando uma área de 818,61 metros.</u> O terreno é objeto da matrícula 11.766, do Oficial Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina.	Lote com direito escritura	R\$ 274.234,35

Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Hortelã n.º 127 - CEP: 17470-019 - DUARTINA - SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO CONTEÚDO DO EDITAL E AVALIAÇÃO DOS LOTES

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes e aceitar o inteiro teor do **Edital de leilão n.º 01/2024**, que trata da venda em leilão público de **um lote urbano situado no prolongamento da Rua Sete de Setembro, zona urbana, medindo 818,61 m²**, da Prefeitura Municipal de Duartina-SP, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 46.137.485/0001-60**, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Aderaldo Pereira de Souza Júnior, RG n.º 9.061.737-X/SSP/SP, CPF/MF n.º 015.478.918-66, e pelos funcionários municipais que compõem a Comissão de Leilão instituída por Portaria Municipal, referente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL**, com **BEATRIZ SILVA CARVALHO**, inscrita na Jucesp sob n.º 1.239, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 22/2023**.

Declaramos outrossim que estamos cientes e concordamos com a avaliação dos lotes relacionados para leilão, conforme contido no anexo I, do Edital de referido leilão.

Duartina, 27 de maio de 2024.

ADERALDO PEREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:01547891866

Digitaly signed by ADERALDO PEREIRA
DE SOUZA JUNIOR:01547891866
DN: cn=ADERALDO PEREIRA DE
SOUZA JUNIOR:01547891866, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura Municipal
de Duartina, ou=Duartina, ou=SP, ou=SP, ou=Brasil
Date: 2024.05.27 13:13:25 -03'00'

Aderaldo Pereira de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Leilão

1.º membro

2.º membro

3.º membro



Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n° 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO CONTEÚDO DO EDITAL E AVALIAÇÃO DO LOTE

Pelo presente instrumento, declaramos estarmos cientes e aceitamos o inteiro teor do Edital do Leilão 01/2024, que trata de Leilão Público de bem imóvel, constante da Matrícula n° 11.766 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, de propriedade da Prefeitura Municipal de Duartina, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 46.137.485/0001-60. Representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG n° 9.061.737-X e do CPF 015.478.918-66, e pelos servidores municipais que compõe a Comissão de Leilão instituída pela Portaria Municipal, referente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL, com BEATRIZ SILVA CARVALHO, inscrita na JUCESP sob n° 1.239, conforme contrato administrativo n°

Declaramos outrossim que estamos de acordo com a avaliação do lote relacionado para leilão, conforme contido no Anexo I do Edital do Leilão.

Duartina, 20 de Março de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE APARECIDO MARQUES MANSO
Presidente da Comissão do Leilão

GUSTAVO HORTELAN - 1º Membro

ALBERTO LUIZ AFFONSO - 2º Membro

RAFAEL CASARIN GARLA - 3º Membro